

138BITAUTEC REDATOR DOC R300000013023000000
LEI MUNICIPAL Nº 1.232/95, DE 26 DE MAIO DE 1995.

- Altera padrão de vencimentos de Cargo de Provimento Efetivo nominado no Artigo 3º da Lei Municipal nº 1.178/94, de 28 de março de 1994 e dá outras providências.

ERICO EDIS BETIOLO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o padrão de vencimentos do Cargo de Provimento Efetivo constante do Artigo 3º da Lei Municipal 1.178/94, de 28 de março de 1994, abaixo relacionado com a respectiva alteração:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE CARGOS	PADRÃO
- Borracheiro	01	04

Art. 2º - Os demais padrões do mencionado artigo, assim como os número de todos os cargos nele relacionados, permanecem inalterados.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 26/MAIO/1995

Erico Edis Betiolo,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se

Jorge Luiz Piovesan,
Sec. de Administração.

→ 7 L -
h |
□ →
□ L7 | 7 ÀÛ @ð | J | - A à. @
- à" À- ° à= - à °

